



# Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº ..... de ..... de .....

## Autógrafo nº 28 / 2016 Projeto de Lei Nº 27/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o projeto de lei nº 27/2016, de autoria dos vereadores Júlio Maria Christ e Ivan Luiz Paganini que “*Dispõe Sobre a Denominação de "Calçadão Caminho Saudável", o Passeio Público Para Pedestres, Situado Entre a Vila de Ponto Alto e Ponto Alto II, Neste Município.*”, expede o seguinte autógrafo:

Art. 1º Fica denominado "Calçadão Caminho Saudável", toda a extensão do passeio para pedestres, situado entre a Vila de Ponto Alto e Ponto Alto II, Distrito de Ponto Alto, neste Município.

Art. 2º O calçadão Caminho Saudável, tem seu início respectivamente compreendido pelas coordenadas do GPS, conforme os pontos que seguem: 20°17'24.34"S - 40°49'03.93"O e 20°17'52.91"S – 40°48'52.44"O.

Art. 3º Cabe ao Executivo Municipal a incumbência de confeccionar a placa de localização relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de julho de 2016.

JULIO MARIA CHRIST  
1º Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING  
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI  
1º Secretário

GILMAR CANAL  
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST  
2º Secretária